SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Constituir Comissão Especial para atualizar toda legislação do Portal de Transparência do CREA-AC, conforme a legislação do Sistema Confea/Crea publicada pelo Confea

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – Crea-Ac, considerando o disposto no Inciso III do art. 95, do Regimento Interno do Crea-Ac, em vigor;

Considerando que o Crea-AC é uma autarquia inserida no âmbito da administração pública indireta e por este motivo submisso aos princípios da Administração Pública, o que o obriga a reger seus atos administrativos permeados, entre outros, pelo principio da legalidade, cabendo-lhe retirar os atos inconvenientes e inoportunos, que comprometem sobremaneira a idoneidade e a credibilidade;

Considerando que a Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de **acesso** dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Considerando que a Lei 12.527/2011, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção. Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Assessoras de Gabinete Janaina da Silva Nogueira e Luzia Maria Camelo de Lima; o Ouvidor Paulo Lopes da Silva Junior; a Gerente do Departamento de Registro e Cadastro Maria Arruda Carvalho e o Gerente de Tecnologia e Informação Josiel Cosmo Liberalino sob a coordenação do Luzia Maria Camelo de Lima, revisar e atualizar a legislação do Sistema Confea/Crea publicada no Portal de Transparência do Crea-AC, na forma da legislação do Confea.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Artigo 2° - Estabelecer o prazo de noventa (90) dias, para efetivação das medidas propostas no artigo anterior, com regras coerentes e fundamentadas.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

Rio Branco, 26 de julho de 2021

Engª. Civil CARMEM BASTOS NARDINO
Presidente do CREA-AC